

Catálogo na Fonte Biblioteca IFMG - Campus Bambuí

M538a Mendes, Raquel de Oliveira.

Ações afirmativas na rede de educação profissional e tecnológica do estado de Minas Gerais: análise das políticas de permanência e assistência estudantil para os estudantes negros cotistas. / Raquel de Oliveira Mendes. – 2023.

36 f.; il.: color.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juliana Ventura de Souza Fernandes.

Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-graduação) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí, MG, Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para as Relações Étnico-Raciais, 2023.

1. Ações afirmativas. 2. Assistência estudantil. 3. Permanência. I. Fernandes, Juliana Ventura de Souza. II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí, MG. III. Título.

CDD 370.98151



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**  
**Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para Relações Étnico-Raciais**  
**Fazenda Varginha, Rodovia Bambuí / Medeiros KM-05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG**  
37 3431-4900 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## PARECER Nº 8

Em 27 de setembro de 2023.

### FICHA DE APROVAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “AÇÕES AFIRMATIVAS NA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - análise das políticas de permanência e assistência estudantil para os estudantes negros cotistas”, de autoria da cursista da Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais, **Raquel de Oliveira Mendes**, sob a orientação do profa. Dra. Juliana Ventura de Souza Fernandes, foi aprovado pela Banca Examinadora de Defesa, em 27/09/2023, com a média de **93,5 pontos**.

Bambuí (MG), 27 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Lelis de Moraes, Professora**, em 06/10/2023, às 09:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ventura de Souza Fernandes, Professora**, em 08/10/2023, às 18:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vieira Ambar, Professor**, em 10/10/2023, às 09:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1689792** e o código CRC **2EE6276E**.

# **AÇÕES AFIRMATIVAS NA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: análise das políticas de permanência e assistência estudantil para os estudantes negros cotistas**

**Raquel de Oliveira Mendes<sup>1</sup>**

## **1. INTRODUÇÃO**

Este artigo foi elaborado como parte dos requisitos para a conclusão da pós-graduação Lato Sensu em “Educação para as Relações Étnico-Raciais” do Instituto Federal de Minas Gerais. Adita-se que a pesquisa aqui apresentada é um recorte de outra mais ampla, que compreende a investigação de doutorado da autora, com os mesmos objetivos, só que estendido para os 38 IFs do Brasil.

A questão étnico-racial se expressa como uma temática que se põe, hodiernamente, na “ordem do dia” do Brasil e do mundo. Lamentavelmente, as situações postas à tona acerca deste debate nos meios de comunicação, por exemplo, evidenciam o racismo sofrido pelos corpos negros, quer seja na segurança pública, nas relações de consumo, entre outras esferas do convívio social, até porque, a literatura aponta que o racismo brasileiro é estrutural (ALMEIDA, 2019)<sup>2</sup> e advém de uma base sócio-histórica de cunho colonial, que moldou nossa formação enquanto sociedade.

Mesmo diante dessa constatação, um dos fatores mais negligenciados nos estudos contemporâneos têm sido estes grupos sociais que a sociologia denomina de minorias

vitimadas pelos processos de discriminação direta ou indireta a que são submetidas pessoas socialmente identificadas como pertencentes a determinados grupos sociais (negros, judeus, mulheres, pessoas LGBT etc.). A discriminação sistemática, processual e histórica cria uma estratificação social que se reverte em inúmeras desvantagens políticas e econômicas aos grupos minoritários, vivenciadas na forma de pobreza, salários mais baixos, menor acesso aos sistemas de saúde e educação, maiores chances de encarceramento e morte. (ALMEIDA, 2020. online)

---

<sup>1</sup> Assistente Social da Universidade Federal de Sergipe, discente Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para as Relações Étnico-Raciais (IFMG – Campus Bambuí), sob orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juliana Ventura de Souza Fernandes; Doutoranda do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Públicas da UFABC.

<sup>2</sup> O mencionado autor demarca a importância de entender a dimensão estrutural do racismo, como forma de distingui-lo dos “impactos analíticos e políticos” das dimensões individual e institucional. Nesse ínterim, Almeida (2019, p. 18) explica: “a imposição de regras e padrões racistas por parte da instituição é de alguma maneira vinculada à ordem social que ela visa resguardar. Assim como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente, o racismo que essa instituição venha a expressar é também parte dessa mesma estrutura. As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos”.

Uma das estratégias mais utilizadas e conhecidas para a minimização e combate a uma infinidade de injustiças cometidas para com grupos minoritários, como a população negra, são as ações afirmativas. Elas se relacionam com a ideia de igualdade e justiça enquanto canal de reparação histórica, pois são concebidas como medidas que buscam a concretização de direitos fundamentais (sociais e individuais), a grupos que sofrem com os efeitos da desigualdade.

Ferraz (2012, p. 137) pontua que *“as ações afirmativas surgiram dentro de políticas de inclusão de grupos excluídos por motivos diversos da sociedade. São desigualdades que se formaram durante a evolução histórica e essas ações visam eliminar ou minorar as diferenças”*. Assim, a ação afirmativa constitui meio (e não fim) para a materialização do direito à igualdade, pois, através dela se pode transmutar da igualdade formal para a material. Essa materialização significa tornar palpável e alcançável na realidade social as ações voltadas para equidade étnico-racial, através de estratégias inerentes a políticas públicas (programas e serviços, por exemplo), com vistas à proteção dos indivíduos ou grupos que historicamente tiveram seus direitos negados, passando por privações e negações que os impediram de gozar a plenitude da dignidade humana por desigualdades manifestas nas questões étnico-raciais, de gênero, nacionalidade, geracionais, sexuais, religiosas ou por outros atributos físicos ou culturais ensejadores de desvantagens individuais ou coletivas, como defende Silva (2007, p.50).

Pode-se notar, assim, que a discussão das ações afirmativas, relaciona-se com o debate de igualdade e justiça enquanto instrumento que possibilita a reparação de quem teve seus direitos historicamente violados, pois são concebidas como medidas que buscam a concretização de direitos fundamentais, tanto sociais quanto individuais, a grupos que sofrem com os efeitos da desigualdade.

Durante a década de 1990, no Brasil, ouviu-se com frequência acerca das ações afirmativas, principalmente, no formato de uma das suas modalidades: as cotas universitárias. No mundo, entretanto, essa discussão é mais antiga, variando de país para país. Franco, Oliveira e Esperidião (2021, p. 03) frisam que já existiam protoformas dessas ações, vinculadas às legislações trabalhistas, sendo desenvolvidas em alguns outros países do mundo, inclusive nos EUA, em períodos anteriores à década de 1960:

Antes mesmo do surgimento do termo, muitos países já adotavam medidas de ações afirmativas contra a discriminação e sub-representação de

determinados grupos em diversos setores e instituições da sociedade. Nos próprios Estados Unidos, em 1935, já se faziam presentes medidas desta natureza na legislação trabalhista, assim como na Índia, Paquistão, Austrália, África do Sul, Malásia e Brasil. (IBIDEM)

Outras aproximações teóricas internacionais a respeito das ações afirmativas se realizam através de políticas públicas como a de Educação, por meio da reserva de vagas e de alguma espécie de assistência estudantil pelo viés socioeconômico. As autoras Jenkins e Moses (2015, *online*), ao tratarem sobre “iniciativas de ações afirmativas ao redor do mundo”, enfatizaram três tendências no desenvolvimento destas estratégias mundialmente: a primeira tendência se refere à grande expansão dessas políticas ao redor do mundo; a segunda diz respeito à discussão acontecer interseccionada pelo gênero, raça, etnia e classe/renda, para elegibilidade de ação afirmativa; e a terceira aponta para o fato de “*que as instituições de ensino superior e governos têm experimentado com políticas de ação afirmativa neutras em raça ou noções multifacetadas de desvantagem, em resposta a ameaças legislativas, desafios legais ou crítica social*”. Estas mesmas autoras constataram em seus estudos que “*cerca de um quarto dos países do mundo<sup>3</sup> tem alguma forma de ação afirmativa na admissão de estudantes no ensino superior, e muitos desses programas surgiram nos últimos 25 anos*” (IBIDEM).

No Brasil, Telles (2003, p. 90) contextualiza que essa discussão ganha corpo mais contemporaneamente, a partir da organização do movimento negro que buscou o início do seu diálogo com o governo federal entre 1990 e 2000 e fez com que o então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (FHC) viesse a reconhecer, publicamente, a existência de racismo em nosso país.

Assim, o debate foi sendo incorporado na agenda governamental com maior aprofundamento nos governos subsequentes ao de FHC, presidido por Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff, respectivamente, que endossaram a discussão étnico-racial por diversas frentes, cuja principal delas se deu por meio da democratização da educação nas instituições federais de ensino (IFEs) brasileiras, com destaque para: a expansão do ensino, através da contratação de professores, alargamento de vagas, expansão da rede com aproveitamento das estruturas existentes para aumento da eficiência e ampliação de campi, sobretudo através da interiorização de universidades e

---

<sup>3</sup> Esse crescimento das políticas públicas na configuração das ações afirmativas pode representar avanços e limites, na medida em que evidencia o reconhecimento de grupos que precisam de reparação sócio-histórica e o limite está em considerar questões multifacetadas neutras na questão étnico-racial.

institutos federais, tornando-as mais próximas de comunidades e populações antes distantes (física e socialmente) desses ambientes educacionais. Não há como desconsiderar que se tratou de um processo que ocasionou mudanças históricas de perfis em diversas esferas institucionais, principalmente no âmbito do público discente.

É relevante pontuar que o debate da democratização do ensino não é um assunto hodierno na realidade brasileira e, além disso, é amplo e complexo, fato que exige muito mais aprofundamento teórico. Contudo, para o escopo deste estudo, trataremos esse processo apenas abordando-o a partir da legislação, enfocando nos principais marcos normativos que atravessam os institutos federais, como é o caso do Decreto nº 6.096/2007 (REUNI), Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES), Lei de Cotas e a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Importa salientar que a ideia aqui, dados os limites deste trabalho, é realizar uma pesquisa panorâmica sobre o objeto e as instituições que nos propomos a estudar, com vistas a servir de base para aprofundamentos futuros no meio científico, inclusive porque não existem muitos trabalhos sobre essa temática no âmbito das universidades, nem tampouco nos institutos federais, fato que nos chamou atenção. Isso foi constatado ao realizar buscas em algumas bases de dados das principais plataformas científicas do Brasil, tais como: Scielo, Scopus, Domínio Público e Google, utilizando como palavras-chaves “assistência estudantil, permanência e questão étnico-racial”, onde não se encontraram muitos trabalhos sobre essa temática no âmbito dos institutos federais. Observamos muitas produções que pautavam etnia e raça articulada com o gênero, o ensino e sua relação com a Lei nº 10.639/2003.

Vale destacar, entretanto, dois estudos com debates bem similares ao que nos propomos aqui pesquisar, na medida em que abordam o acesso, permanência, assistência e êxito de estudantes negros e quilombolas. O primeiro, foi a tese de Doutorado de Souza (2018), cujo tema pauta os desafios e conquistas para a permanência e êxito nos cursos técnicos dos IFETs, a partir de um estudo de caso do IFBA. Já o segundo se trata da dissertação de mestrado de Marcelino (2018) que debate a criação dos Institutos Federais e o acesso de quilombolas no IFRN, analisando a Lei nº 12.711/2012 (Lei de cotas). Esses dois trabalhos, principalmente o de Marcelino (2018), pautam temas que se relacionam mais diretamente, em conceito e *lócus* (por discutirem os institutos federais), com o que se propõe nossa pesquisa.

Nos anos de 2020 e 2021, a Defensoria Pública da União (DPU) em parceria com a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), por meio de um grupo de

trabalho, organizou um levantamento sobre a “A implementação da política de cotas raciais nas Universidades Federais”. Como se pode notar, essa mais recente pesquisa deu enfoque para as universidades, embora ela possa ser utilizada, por similaridade, como referência.

Para dar conta, nos limites desse trabalho, da discussão proposta, organizamos o artigo em três seções, além da introdução e considerações finais, são elas: contextualização do objeto e metodologia; análise teórica fundamentada em um olhar no campo dos estudos decoloniais e, em seguida, a seção que tratará da análise dos dados coletados, intitulada: a implementação das políticas de assistência estudantil e permanência para estudantes cotistas na rede EPT Federal de Minas Gerais.

## **2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO E METODOLOGIA**

O surgimento do PNAES, trouxe às IFEs a vivência de um novo cenário, de uma diretriz nacional para ações de assistência estudantil. Nesse sentido, a necessidade de reordenamento de práticas, antes pulverizadas e desarticuladas se fez fulcral, pois, a partir de então, a assistência estudantil passou a desenvolver iniciativas que contemplam as áreas de: moradia estudantil; alimentação; transporte; assistência à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche e apoio pedagógico, respeitadas suas especificidades, com enfoque, entretanto, nas áreas estratégicas e nas modalidades que atendam às necessidades identificadas junto ao seu corpo discente.

Contemporaneamente ao PNAES, em 2012, há a implementação da Lei nº 12.711/12, na qual estabelece cotas nas instituições federais de ensino brasileiras a estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas. Concernente a Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE, trata de um plano decenal, que estipula em seu anexo, vinte metas para a educação do país a serem cumpridas entre os anos de 2014 - 2024.

Entre os assuntos tratados no plano em lide, consta, como uma das diretrizes, no Art. 2º: *III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação*. Além disso, mais especificamente sobre permanência, as metas 11 e 12 do plano explicitam ações de permanência com o intuito de reduzir as desigualdades étnico-raciais.

Acerca da Lei de Cotas, no tocante ao procedimento a ser adotado para a reserva de vagas, estabelece que 50% das vagas ofertadas pelas IFEs têm de ser destinadas aos

candidatos cuja renda per capita familiar é de até um salário mínimo e meio. Esse percentual ainda deve ser dividido, de modo equivalente, à distribuição de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência na respectiva unidade da federação onde a IFE está localizada, ou seja: o percentual de vagas que as IFEs devem disponibilizar para as cotas em suas seleções de acesso, tem de levar em consideração os dados raciais da população, coletados pelo IBGE no estado onde a instituição está localizado.

Nesse sentido, pode-se afirmar que haverá variação na oferta de vagas por cotas dependendo da unidade da federação a qual a instituição federal de ensino pertença. No limiar deste condicionante, o presente trabalho objetiva analisar: a) se as instituições que compõem a rede EPT do estado de Minas Gerais (MG) vêm cumprindo, de fato, tal critério legal; b) se há preocupação institucional (PI)<sup>4</sup> na redução das desigualdades de raça/etnia nessas instituições, por meio da previsão de ações, serviços e programas e c) se a variação na oferta de vagas por ações afirmativas têm reflexo nas políticas de permanência e assistência estudantil adotadas nos IFETs que iremos investigar.

Vale observar, pela cronologia dos documentos jurídicos aqui tratados, uma tendência apresentada na democratização da educação brasileira: partimos pensando na permanência considerando, principalmente, o recorte socioeconômico, por meio da assistência estudantil (PNAES), para depois organizar o acesso pelas cotas, construindo o cenário nacional de ação afirmativa. Ou seja: no caso do programa nacional de assistência estudantil, ele não foi pensado para atender, necessariamente, os estudantes cotistas, que foram inseridos, por reserva de vagas nas IFEs por Lei Federal, dois anos após o sancionamento do PNAES.

Com a presença desse hiato nas normativas supramencionadas, em 2014, por intermédio do PNE, há a inclusão, nas diretrizes e em três estratégias de duas metas desse plano, do assunto da permanência com vistas à redução das desigualdades étnico-raciais e regionais. Todavia, é necessário dizer que no âmago das IFEs, as políticas de assistência estudantil utilizam, hegemonicamente (para não dizer quase que exclusivamente), o PNAES como documento norteador.

---

<sup>4</sup> Preocupação institucional, para efeito deste estudo, é considerada enquanto ocorrida no âmbito da instituição. Segundo considera o dicionário, preocupação significa a inquietação ocasionada pelo sentimento de responsabilidade “em relação a” (Dicio, *on line*, 2023). É nessa direção que, através dos aspectos trabalhados no presente estudo, buscamos constatar se existe, nos institutos analisados, um certo senso de responsabilidade em relação a questão étnico-racial junto aos estudantes negros cotistas que adentram tais instituições.

As consequências dessa tendência, bem como, as diferentes trajetórias que marcam a formulação do PNAES e da Lei de Cotas, acarretam uma lacuna entre o acesso e a permanência dos estudantes negros cotistas que podem resultar em reflexos nas políticas de assistência estudantil, posto que, a instituição federal de ensino é obrigada a garantir a reserva de vagas para este público, através da Lei das Cotas. Entretanto, a mesma “obrigação” não é constatada no Decreto nº 7.234/2010, fato que pode comprometer a permanência dos discentes advindos das vagas por ações afirmativas.

A hipótese aqui considerada é a de que uma maior ou menor oferta de vagas para cotistas irá repercutir na adoção de políticas, programas e serviços de permanência e assistência estudantil que tomam como mote a questão étnico-racial nas normativas institucionais. A partir de tal suposto, apontamos, inicialmente, como questão da nossa pesquisa: as instituições da rede EPT Federal de MG estão cumprindo o percentual mínimo que preconiza a Lei de Cotas e, por conseguinte, de igual maneira, têm preocupação institucional (PI) reverberada nas normativas que regulam seus programas e serviços quanto à permanência e assistência para tais estudantes?

Destacamos a relevância e atualidade de se estudar a relação da assistência estudantil nas IFEs, com a questão étnico-racial, como evidenciamos nessa proposta, até porque, estudos em torno de um tema que contempla uma das minorias sociais, impactadas especificamente pela crise estrutural do capitalismo contemporâneo, como bem destaca Almeida (2020), possuem escassa produção no âmbito nacional e internacional.

Como já mencionado, o PNAES dá diretrizes para operacionalização da permanência nas Instituições Federais de Ensino como um todo, fato que inclui universidades e institutos. Porém, importa ressaltar que o presente estudo se propõe, precipuamente, focar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia devido aspectos que os peculiarizam, bem como, o entendimento destes como instituições recentes e possuidoras de um desenho institucional peculiar e de um público mais abrangente que as universidades, como aponta Marcelino (2018, p. 135), quando afirma que os IFETs têm

como proposta político-pedagógica a oferta de educação básica, principalmente nos cursos de ensino médio integrado à educação profissional de nível médio, de ensino técnico em geral, e de graduações tecnológicas, licenciaturas e bacharelados, além de programas de pós-graduação, aspectos que trazem a transversalidade e verticalização como importantes para garantir a singularidade no desenho da instituição.

Pacheco (2015) amplia a análise e reconhece tais autarquias como uma política pública que tem, no “*centro de sua missão*”, o compromisso de desenvolvimento junto aos territórios onde estão instalados:

Os Institutos Federais assumem o papel de agentes estratégicos na estruturação das políticas públicas para a região que polarizam, estabelecendo uma interação mais direta junto ao poder público e às comunidades locais.

Na busca de sintonia com as potencialidades de desenvolvimento regional, os cursos nas novas unidades deverão ser definidos por meio de audiências públicas e da escuta às representações da sociedade. Na necessária articulação com outras políticas sociais, os Institutos Federais devem buscar a constituição de observatórios de políticas públicas, tornando-as objeto de sua intervenção por meio das ações de ensino, pesquisa e extensão articuladas com as forças sociais da região. É nesse sentido que os Institutos Federais constituem espaços fundamentais na construção dos caminhos visando ao desenvolvimento local e regional. (IBIDEM, p. 13 - 17)

A literatura em tela aponta como uma das necessidades desse novo desenho da EPT no Brasil, por meio dos IFETs, um aspecto que toca diretamente em um dos assuntos que atravessam nossa pesquisa: a assistência estudantil. Sobre isso, o autor supramencionado destaca a formulação de planos de assistência estudantil e estruturas organizacionais dedicadas ao processo de verticalidade, que é um dos elementos basilares dos institutos federais. Conforme aponta Pacheco (2015): “*poucas instituições possuem ou estão fomentando essas estruturas e políticas e, em sua grande maioria, restringem-se a copiar a estrutura organizacional das Universidades*”. (IBIDEM)

A escolha pelos institutos federais também se relaciona pelo meu lugar enquanto pesquisadora nesta investigação, pois, a produção de conhecimento se faz sobre a realidade construída pela interação entre as pessoas e são estas que irão objetivar esse conhecimento. (Berger e Luckmann, 2004). Isso quer dizer que todo “objeto” de estudo é dotado de intencionalidade e traz um cunho de subjetividade, que na pesquisa não some, mas, pode ter seus limites pelo método científico.

Dito isso, cabe destacar que me encontro como *insider* nesta pesquisa, pois, enquanto profissional que trabalha na linha de frente com os usuários e na operacionalização das normativas da assistência estudantil, assumo uma identidade no interior do objeto que estudo. (Alonso, 2016, p. 11)

Sabe-se que há vantagens e desvantagens nesse lugar, assim como em todas as escolhas que qualquer pesquisador faz durante uma pesquisa e é preciso assumi-las com

honestidade, humildade e transparência. Como ponto positivo, frisamos a facilidade em entender os caminhos para buscar os dados e a possibilidade de acesso a informações privilegiadas nas instituições. Por outro lado, pode-se deparar com a dificuldade de manter o afastamento necessário para evitar viés na pesquisa, na medida em que pode haver existência de conflito no papel do pesquisador como sujeito observador e como participante. (IBIDEM)

Esse artigo trata de uma investigação científica baseada em um estudo comparativo de casos, de natureza quanti-qualitativa, delineamento documental, cujo objeto é a questão étnico-racial na assistência estudantil dos IFETs. Seu caráter quantitativo se demarca porque “o nível de observação corresponde à linha na matriz de dados” (Toshkov, 2016, 116), que se encontra no âmbito do levantamento numérico dos documentos institucionais da assistência estudantil, para identificar se há os que abordem a questão étnico-racial como centralidade, com vistas ao mapeamento dos programas existentes, no âmbito da assistência estudantil, nas instituições a serem analisadas.

Os documentos institucionais da assistência estudantil que buscaremos para análise serão a *proxy* inicial da nossa pesquisa, que segundo Toshkov (2016, p. 102) diz respeito “à medida, à forma de aproximação daquele conceito para mensuração e operacionalização”.

Temos a ciência das limitações ocasionadas pela *proxy* escolhida para nossa investigação, tendo em vista que, ao ficarmos apenas nas reflexões em torno das normativas institucionais, corremos um risco de ter, talvez, uma “fotografia” incompleta do nosso problema de pesquisa, conforme pondera Lipsky (2019, p. 17): “a política pública não é melhor entendida como sendo produzida nas legislaturas ou em recintos luxuosos de altos escalão. Essas arenas decisórias são importantes, é claro, mas elas não mostram a imagem completa”.

Contudo, sabemos também que pesquisas são feitas de escolhas e essa foi uma opção que realizamos para apresentar nesse momento, com plena consciência que dado o fato da nossa investigação ser inovadora e ter um pioneirismo de estudos sobre permanência e a questão étnico-racial, no âmago dos IFETs, a pesquisa viabilizará uma leitura panorâmica do problema de pesquisa.

Quanto à natureza qualitativa do estudo, Alonso (2016) frisa que as metodologias qualitativas apontam a dificuldade de isolar os fenômenos sociais para analisá-los. Nessa direção, Minayo (2001, p. 22) elucida que pesquisas quali “se preocupam com a realidade

*que não pode ser quantificada, num espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.*

Em tal seara, utilizaremos a técnica da análise documental e da reconstrução de processos sociais “já que nem [vamos] observar os fenômenos diretamente, nem abordar os indivíduos que os vivenciaram. [...]. Mas, vamos operar nesse nível invisível da realidade social, na intersecção entre o conjuntural – no qual vivem os atores – e o estrutural.” (Alonso, 2016, p.35)

Verifica-se que o objetivo geral traz no cerne, debates que poderão particularizar a questão étnico-racial nas instituições e que levarão à interpretação de documentos institucionais de modo a decifrar a questão estudada. Buscaremos identificar os motivos que levam os IFETs a (não) adotarem essas políticas, bem como, compreender as variações nas políticas que são realizadas.

No que tange a estes objetivos específicos, criaremos um roteiro norteador contendo os seguintes aspectos, que entendemos ter potencialidade de dar referência para a coleta de informações que levarão alcançar tal êxito, a saber: **Quantitativo de normativas de permanência e assistência estudantil de cada instituição; Atores envolvidos na escrita daqueles documentos, suas formações e cargos ocupados na instituição; Presença de NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas) na instituição; Existência de Pró-reitoria ou departamento específico que trate sobre AE, Ações afirmativas, Inclusão etc.; Identificação e localização no organograma da Pró-Reitoria, Diretoria, Departamento ou Coordenação que trata sobre a AE; Competências da Pró-reitoria ou setor específico que trate sobre AE, Ações afirmativas, Inclusão etc. e frisem a questão étnico-racial no rol; Formação acadêmica dos gestores da pró-reitoria responsável pela assistência estudantil da instituição; Presença e composição de equipe técnica multidisciplinar na pró-reitoria/ departamento/diretoria/ setor de AE.**

Com o fim de organizar a análise desses aspectos, utilizamos a pesquisa comparada entre os casos aqui expostos, que constitui a rede federal de EPT do estado de MG, composta pelas seguintes instituições: IFMG (IF de Minas Gerais), IFTM (IF do Triângulo Mineiro), IFNMG (IF Norte de Minas Gerais), IFSudesteMG (IF do Sudeste de Minas Gerais), IFSulMG (IF Sul de Minas Gerais) e CEFET MG (Centro de Educação Tecnológica de Minas Gerais). Trata-se de uma amostra que representa 100% da rede EPT federal do estado.

Nosso acesso a tais normativas se deu através dos sítios virtuais das pró-reitorias ou diretorias de assistência estudantil (ou congêneres) de cada instituto federal, visto que, esses documentos (nossas fontes primárias) encontram-se, geralmente, disponíveis e atualizados nas suas páginas de internet, pois são documentos públicos estatais (Cellard, 2008). Sabemos das limitações dessa escolha e dos riscos de viés que ela traz, pois, temos a dimensão de que:

Ainda que algumas características da análise documental possibilitem recorrer ao documento vantajoso em certos níveis, seu uso suscita também algumas questões. Se, efetivamente, a análise documental elimina em parte a dimensão da influência, dificilmente mensurável, do pesquisador sobre o sujeito, não é menos verdade que o documento constitui um instrumento que o pesquisador não domina. A informação, aqui, circula em sentido único; pois, embora tagarela, o documento permanece surdo, e o pesquisador não pode dele exigir precisões suplementares.

O pesquisador que trabalha com documentos deve superar vários obstáculos e desconfiar de inúmeras armadilhas, antes de estar em condição de fazer uma análise em profundidade de seu material. Em primeiro lugar, ele deve localizar os textos pertinentes e avaliar a sua credibilidade, assim como a sua representatividade. (IBIDEM, p. 296)

Justamente por tais preocupações acima apontadas pelo autor, incluímos, no roteiro que pretendemos utilizar, os aspectos que dizem respeito à “Gestão, operacionalização, participação dos sujeitos”, tais como: **Atores envolvidos na escrita daqueles documentos, suas formações e cargos ocupados na instituição; Formação acadêmica dos gestores da pró-reitoria responsável pela assistência estudantil da instituição; Presença de equipe técnica multidisciplinar na pró-reitoria/ departamento/diretoria/ setor de AE; Composição da equipe técnica.** Ainda acrescentamos que a escolha destas instituições as quais apresentaremos os dados mais adiante, observou a orientação de Wilder (2017) que, ao discutir acerca dos rumos das políticas públicas comparadas, aponta que se deve estar atento às semelhanças e diferenças em relação aos contextos institucionais que estas ocorrem:

A última onda de estudos sobre políticas comparativas, tendo levado em conta a variação institucional, olha além das instituições para os discursos políticos, a fim de explicar como ideias, normas e cultura política afetam como os atores políticos manobram, mantêm ou mudam o ambiente institucional em que operam. (Wilder, 2017, p. 547)

Almeja-se, ainda, que seus resultados produzam contribuições que venham a somar junto a outras pesquisas sobre a temática, bem como, aperfeiçoar ou introduzir

novos olhares, que apontem quais as necessidades de intervenções institucionais de permanência e inclusão junto aos estudantes negros.

Por fim, aqui apresentamos a metodologia do nosso objeto de estudo. Seguiremos aprofundando a discussão no decorrer do trabalho, trazendo uma sistematização do nosso objeto no âmbito da exposição da coleta e análise dos dados. Todavia, como nosso estudo atravessa a discussão de políticas públicas com recorte étnico-racial, na seção subsequente, achamos pertinente trazer uma análise teórica fundamentada em um olhar de desconstrução colonial, que é um debate que vem sendo realizado em temas que tratam sobre a questão étnico-racial na América Latina, principalmente.

### **3 ANÁLISE TEÓRICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RECORTE RACIAL: UM OLHAR DECOLONIAL**

Estudar a questão étnico-racial no Brasil demanda uma análise sócio-histórica, pois, a reverberação do assunto na sociedade tem relação com as trajetórias do nosso passado, marcadas por uma história colonial, de capitalismo dependente, agroexportador, de industrialização tardia e base escravocrata. Tal entendimento nos coloca num processo de desconstrução da raça conformada pelo eurocentrismo, que moldou a colonialidade do conhecimento, das relações socioculturais, históricas, pedagógicas etc. nos fazendo perceber um outro viés, intrínseco nesse processo: que a hierarquização étnico-racial foi uma estratégia eurocêntrica para justificar e naturalizar uma estrutura de escravidão, exploração colonial e de hierarquização nas relações de poder entre povos a partir dos traços fenotípicos.

Gomes (2012, p. 729) ratifica a compreensão nessa direção, quando afirma que *“a discussão sobre a raça no Brasil e nos mais variados contextos não se faz no isolamento. Antes, ela se articula às questões históricas, sociais, culturais, políticas e econômicas mais amplas”*.

No Brasil, como se sabe, indígenas e negros foram populações fulcrais para o desenvolvimento econômico, social, cultural do país. Contudo, os custos que tais povos pagaram para estarem nesse lugar, foram altos, como aponta Quijano (2005, p. 126):

Esse resultado da história do poder colonial teve duas implicações decisivas. A primeira é óbvia: todos aqueles povos foram despojados de suas próprias e singulares identidades históricas. A segunda é, talvez, menos óbvia, mas não é menos decisiva: sua nova identidade racial, colonial e negativa, implicava o despojo de seu lugar na história da produção cultural da humanidade. Daí em

diante não seriam nada mais que raças inferiores, capazes somente de produzir culturas inferiores. (IBIDEM)

Apreender os fenômenos e relações sociais a partir dos fundamentos que moldam nossa formação sócio-histórica, sustentada pela colonialidade do poder, faz diferença, pois, passa-se a perceber e colocar a dívida histórica que a sociedade possui, a ser paga junto à população negra, indígena e quilombola, sob um outro patamar: o lugar da reparação prioritária, urgente, a ser realizada nas políticas públicas de forma geral e reproduzida em todas as relações sociais enquanto compromisso de toda sociedade. Ratificando essa análise, Gomes (2005) elucida:

Refletir sobre a questão racial brasileira não é algo particular que deve interessar somente às pessoas que pertencem ao grupo étnico/racial negro. Ela é uma questão social, política e cultural de todos(as) os(as) brasileiros(as). Ou seja, é uma questão da sociedade brasileira e também mundial quando ampliamos a nossa reflexão sobre as relações entre negros e brancos, entre outros grupos étnico-raciais, nos diferentes contextos internacionais. Enfim, ela é uma questão da humanidade. [...] Essa é uma tarefa cidadã de toda a sociedade brasileira e não só dos negros ou do movimento negro.” (IBIDEM, p. 51-52)

Nessa perspectiva, Santos (2016, p.19, grifo nosso) destaca que:

A análise do discurso da colonialidade do poder nos auxilia a compreender o **lugar da raça, do racismo** na estruturação das sociedades pós-coloniais e o modo como esse sistema-mundo operou e continuou operando para manter as hierarquias entre brancos e negros, homens e mulheres. (IBIDEM, grifo nosso)

A aproximação teórica com os pressupostos de desconstrução colonial se alinha na citação retro, na medida em que nosso estudo analisará, justamente, como os IFETs vêm operando o lugar da raça e do racismo, institucionalmente, nas políticas de permanência e assistência estudantil para os discentes cotistas. Ou seja, o tema proposto traz ao centro, o debate em torno da questão étnico-racial e a (não) oferta de políticas públicas relacionadas à referida questão no âmbito dos institutos federais. A última autora mencionada coloca a proficuidade dessa abordagem, ao afirmar:

quando fazemos uso da perspectiva decolonial para estudarmos raça, política e políticas públicas, observamos como as opressões, violências, violações foram e são construídas a partir de uma ótica colonial e imperial que se atualizam por meio de políticas neoliberais, sexistas, racistas, que **não valorizam a diversidade**. A oposição e a luta contra essas formas de violência se dão através da desconstrução, da resistência, da virada decolonial e da

articulação de estratégias de reconhecimento de direitos e implementação de políticas públicas que os assegurem. (IBIDEM, p. 20, grifo nosso)

Compreendemos que tal perspectiva subsidia um olhar novo no âmago das políticas públicas de enfoque étnico-racial, na medida em que possibilita deslocar a lente para desnudamento das práticas opressivas através daquilo que está posto (nitidamente ou não) ou omissas nas normativas e de que maneira isso se encontra relacionado com a colonialidade do poder, enquanto *“algo que revela como a produção colonial se estabelece por meio do pensar, sentir, falar, a ruptura com esse padrão colonial implica a destruição do discurso que reitera essa estrutura colonial e da colonialidade”*. (IBIDEM, p. 18)

Assim, entendemos que o olhar de desconstrução colonial na realidade social, incluindo as políticas públicas, permite analisar o

entrelace entre o racismo como uma política que tem, como um de seus efeitos, a **invisibilização das discriminações por meio da não proposição de políticas públicas para os negros e demais grupos racializados**. Ou ainda, dentro de quais balizas as raras políticas públicas focalizadas nesses grupos sociais teriam sido construídas, e se elas garantiriam transformações radicais nas estruturas que ora mantém as hierarquias e discriminações raciais. (IBIDEM, p.20, grifo nosso)

Nesse diapasão, o presente trabalho traz em seu cerne, observar se há preocupação institucional, reverberadas nas normativas que regulam os programas e serviços quanto à permanência e assistência para os discentes cotistas na rede de EPT federal mineira. A preocupação institucional é analisada a partir da (não) adoção de políticas para assistência estudantil segundo o recorte étnico-racial em instituições onde se espera que elas sejam adotadas, quando consideradas as condicionalidades para acesso de estudantes negros via Lei de Cotas.

Há um aspecto interessante a ser apreendido, quando consideramos nossa pergunta de pesquisa relacionada com as ponderações trazidas pela última citação supramencionada: a questão do racismo institucional.

O racismo institucional é o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. **Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância**. Em qualquer caso, o

[esse conceito] sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados **em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações**. (CRI5, 2006, p. 22, grifo nosso).

Eurico (2011) incrementa o debate, acrescentando a existência de duas dimensões de manifestações do racismo institucional: a primeira diz respeito a político-programática, que abrange inações que impedem a concretização do ciclo das políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas de combate ao racismo, como de igual modo a visibilidade do racismo nas práticas cotidianas e rotinas administrativas. No que tange à segunda dimensão, refere-se a relações interpessoais, abarcando relações estabelecidas entre gestores e trabalhadores, trabalhadores e trabalhadores, trabalhadores e usuários e entre usuários e trabalhadores, sempre pautadas em atitudes discriminatórias e opressoras. A pesquisadora anteriormente mencionada afirma ainda que:

No âmbito institucional - onde se desenvolvem as políticas públicas, os programas e as relações interpessoais -, toda vez que a instituição não oferece acesso qualificado às pessoas em virtude de sua origem étnico-racial, da cor da sua pele ou cultura, esse comportamento é resultante do racismo institucional. (IBIDEM, p. 60)

Há, no entanto, algumas críticas em torno do uso desse termo. A principal delas, colocada por Joccoud (2009, p.158), diz respeito à generalização da expressão que pode conduzir à relativização da responsabilidade institucional, tendo em vista que ela não passaria de uma representação abstrata, e seus agentes é que seriam os responsáveis. Por tal lógica, o racismo institucional serviria para encobrir a própria atuação do racismo.

Salientamos que a abordagem adotada neste estudo quanto ao conceito de instituições (ABERS E KECK, 2017) não negligencia levar em conta os sujeitos que a constituem. Mesmo nosso foco sendo nas normativas, com todas as limitações que essa fonte pode representar na análise, um dos aspectos que observamos na coleta de dados, conforme exposto na seção anterior, diz respeito aos: atores envolvidos na escrita daqueles documentos, suas formações e cargos ocupados na instituição; Formação acadêmica dos gestores da pró-reitoria responsável pela assistência estudantil da instituição; Presença de equipe técnica multidisciplinar na pró-reitoria/ departamento/diretoria/ setor de AE; Composição da equipe técnica.

Na seção seguinte, apresentaremos os primeiros dados já coletados de nossa pesquisa, a partir das seis instituições que pesquisamos. Todavia, antes de passar para os

primeiros dados coletados, fez-se imprescindível a discussão pautada nesta seção, haja vista que nosso objeto de estudo é atravessado por todas as questões aqui abordadas.

#### **4 A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES COTISTAS NA REDE EPT FEDERAL DE MINAS GERAIS**

A rede federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é composta, atualmente, por 38 instituições, dessas, 06 estão localizadas no estado de MG, a saber: IFMG, IF Norte de Minas Gerais (IFNMG), IF Sudeste de Minas Gerais (IFSudesteMG), IF Triângulo Mineiro (IFTM), IF Sul de Minas Gerais (IFSulMG), Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2022), publicada no terceiro trimestre do ano passado, MG é o segundo estado do Sudeste com maior concentração de população negra (58,4%), só ficando atrás do Espírito Santo (ES), que possui 62,9%. Estas informações são relevantes porque é por intermédio delas que elucidamos o primeiro objetivo de nossa pesquisa que é o de examinar se os institutos federais e CEFET MG vêm cumprindo, de fato, o critério legal dos percentuais que devem ser destinados às cotas de modo proporcional aos dados raciais relativos à unidade da federação a qual as instituições aqui estudadas pertencem. Nessa direção, nossa coleta de dados apontou o seguinte cenário:

Tabela 01: Comparativo de percentuais da população negra no Brasil e ofertas de vagas por cotas nos institutos federais pesquisados

| <b>PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>           |        |       |             |         |        |          |
|--|--------|-------|-------------|---------|--------|----------|
| <b>Fonte: IBGE (2022)</b>  |        |       |             |         |        |          |
| MG   |        |       |             |         |        |          |
| X  | 58,4%  |       |             |         |        |          |
| <b>PERCENTUAL DE VAGAS INSTITUCIONAIS OFERTADAS PARA COTISTAS (2022)</b> |        |       |             |         |        |          |
| <b>Fonte: site dos institutos pesquisados e plataforma Nilo Peçanha</b>  |        |       |             |         |        |          |
|  | IFMG   | IFNMG | IFSudesteMG | IFSulMG | IFTM   | CEFET MG |
| Y  | 57,98% | 62,5% | 44,38%      | 40,18%  | 48,26% | 38,48%   |

Como se pode notar, nenhum dos institutos analisados cumpre à risca o percentual de vagas para cotistas que a Lei de cotas determina, pois, se assim fosse, os dados contidos na linha X seriam iguais aos da Y. Entretanto, observa-se que o IFNMG supera os números estaduais e oferece um valor acima (62.5%) dos dados do IBGE (58,4%) para Minas Gerais. Além do instituto do norte mineiro, salientamos o IFMG que, muito

embora não tenha reservado 58,4% de suas vagas para cotistas, foi a instituição que mais se aproximou desse índice (57,98%).

Ao organizar e refletir sobre os dados acima, vamos interrelacioná-los com os aspectos que sistematizamos para subsidiar a captura de informações que entendemos como relevantes na identificação da existência de PI nos IFETs aqui estudados. Nessa direção, dividimos tais aspectos em dois momentos de análise:

1. **Estrutura e organização socioinstitucional** no trato da questão étnico-racial e de permanência, na qual trabalharemos os aspectos que tratam sobre: **Presença de NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas) na instituição; Se possui Pró-reitoria ou departamento específico que trate sobre AE, Ações afirmativas, Inclusão etc.; Competências da Pró-reitoria ou setor específico que trate sobre AE, Ações afirmativas, Inclusão etc. e frisam a questão étnico-racial no rol; Presença de equipe técnica multidisciplinar na pró-reitoria/ departamento/diretoria/ setor de AE.**
2. **Gestão, operacionalização, participação dos sujeitos** (gestores, servidores com conhecimento técnico setorial que trabalham na permanência estudantil e usuários) na organização da permanência estudantil e questão étnico-racial na instituição, onde serão observados: **Normativas de permanência e assistência estudantil de cada instituição; Atores envolvidos na escrita daqueles documentos, suas formações e cargos ocupados na instituição; Formação acadêmica dos gestores da pró-reitoria responsável pela assistência estudantil da instituição; Composição da equipe técnica.**

Para analisar a “estrutura e organização socioinstitucional”, elencada no item 1, utilizaremos a atribuição de pontuações binárias (0 ou 1) às associações feitas aos casos e, ao final, somaremos o total da pontuação obtida. Essas pontuações servirão como uma espécie de referência ou “medida” para apontar a PI dos IFETs analisados.

Vale elucidar que a escolha pela lógica binária se deu em razão de que os aspectos tratados se direcionam para respostas como “sim” (1) ou “não” (0); “tem” (1) ou “não tem” (0); “trata” (1) ou “não trata” (0). Assim, segue a organização na tabela abaixo:

| Tabela 2 - Dados Binários dos aspectos analisados na pesquisa     |                   |   |  |  |       |
|---|-------------------|---|--|--|-------|
| ASPECTOS ANALISADOS DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO SOCIOINSTITUCIONAL |                   |   |  |  |       |
| IFETS   | PRESENÇA DE NEABI | Pró-reitoria ou depart. específico da AE, Ações | Competências da Pró-reitoria ou setor específico que trate sobre a | Presença de equipe técnica multidisciplinar na pró-reitoria/ departamento/di | TOTAL |
|   |                   |   |  |  |       |

|                               |   | <b>afirmativas,<br/>Inclusão etc.</b> | <b>questão étnico-<br/>racial...</b> | <b>retoria/ setor de<br/>AE</b> |   |
|-------------------------------|---|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---|
| IFMG                          | 1 | 1                                     | 0                                    | 0                               | 2 |
| IFNMG                         | 1 | 1                                     | 0                                    | 1                               | 3 |
| IFSudeste<br>MG               | 1 | 1                                     | 1                                    | 1                               | 4 |
| IFSulMG                       | 1 | 1                                     | 0                                    | 1                               | 3 |
| IFTM                          | 1 | 1                                     | 0                                    | 0                               | 2 |
| CEFET-MG                      | 0 | 1                                     | 0                                    | 1                               | 2 |
| Fonte: Organizada pela autora |   |                                       |                                      |                                 |   |

Pelo exposto na tabela acima, pontuamos “0” para o instituto que não foi observado os aspectos analisados e “1” para os que foram observados. Dessa forma, a maior pontuação das instituições mineiras ficou com o IFSudesteMG. Os números intermediários ficaram com IFNMG e IFSulMG. Já as menores foram do IFMG, IFTM e CEFET/MG. Sobre esses últimos, todos não pontuaram no aspecto que se refere a **“Competências da Pró-reitoria ou setor específico que trate sobre a questão étnico-racial”**.

No que tange à **“presença de equipe técnica multidisciplinar na pró-reitoria/ departamento/diretoria/ setor de AE”**, duas (IFMG, IFTM) das três instituições que totalizaram menos pontos, tiveram 0 nesse aspecto. Vale destacar que a fonte utilizada para nossa coleta de dados se deu nos sítios virtuais oficiais das instituições aqui apresentadas.

O IFTM e IFMG apresentam cenários similares na medida em que destacam, nas páginas das suas Diretorias de Assistência Estudantil, apenas os gestores da pasta, sem menção de uma presença de equipe multidisciplinar no órgão diretivo. Contudo, no último instituto mencionado, a Política de AE expõe a composição de profissionais que devem existir nas equipes dos campi.

Minas Gerais mostra-se de forma bastante diversa, visto que as seis instituições lá localizadas variaram de pontuação no maior e menor índices, como também no intermediário. Todavia, uma maior quantidade de institutos desse estado situou-se no status intermediário e, com a maior pontuação, somente o IFSudesteMG se avultou.

Algo a ser ainda salientado se refere ao aspecto **“Pró-reitoria ou depart. específico da AE, Ações afirmativas, Inclusão”**, posto que todos os 5 IFETs e o CEFET constam, em seu organograma, uma diretoria, departamento ou coordenação responsável por gerir, especificamente, a assistência estudantil. O que varia de um instituto para outro é o “status” e localização, pois, na maior parte deles, a gestão da AE está situada numa diretoria com vinculação ao ensino (PROEN). Os casos que diferem da maioria foram encontrados no: IFTM e CEFET MG

No caso da última instituição mencionada, a AE tem a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil - DDE, que possui status e autonomia de pró-reitoria. Concernente ao IFMT existe a Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAE, ligada diretamente à reitoria, sem vinculação interna com nenhuma pró-reitoria. O IFTM destoa da maioria pelo fato de que a Diretoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil, encontra-se ligada à pró-reitoria de extensão (PROEX).

Há um outro destaque a ser feito dentro desse aspecto, que se refere à questão da nomenclatura, no sentido de observar se ela incorpora, expressamente, as ações afirmativas ou questão étnico-racial na diretoria/departamento/coordenação etc. que gere a AE no seu respectivo IFET. Aqui o IFSudesteMG se organiza de forma que na sua diretoria de AE existem subdivisões internas com assessoria de relações étnico-raciais e Coordenação de Ações Afirmativas, respectivamente.

Entendemos ser relevante trazer essas informações, pois, o lugar e nomenclatura que um órgão coloca a implementação de uma política pública evidencia também, a importância que ele a dá, quando compartilhamos das ideias de Abers e Keck (2017, p. 34) ao exprimirem que as instituições irradiam o *“modo comumente aceito de fazer as coisas”*.

Dentro da análise do lugar da AE nos órgãos de gestão dos IFETs, buscamos verificar as **“Competências da Pró-reitoria ou setor específico que trate sobre AE, Ações afirmativas, Inclusão etc. e frisam a questão étnico-racial no rol”**. Aqui, cabe notar que IFSudesteMG pontuou neste aspecto, pois, de fato, esse instituto apresenta, taxativamente, dentre as competências da sua Diretoria ações relacionadas a ações afirmativas, conforme se expõe abaixo:

Esta diretoria tem como competências: VI- orientar e supervisionar a execução de políticas e programas relacionados à assistência estudantil, às ações inclusivas e **às ações afirmativas** na instituição; VII - fomentar e promover o desenvolvimento de programas de capacitação dos servidores nas temáticas

relacionadas ao apoio aos discentes, às ações inclusivas e às **ações afirmativas**; VIII - manter-se atualizada quanto às legislações que envolvam a assistência estudantil, as ações inclusivas e **as ações afirmativas**; (IFSudesteMG, *on line*, 2023, grifos nosso)

Infere-se que os dados da tabela 01 e 02 não demonstra uma relação de influência do território do estado para a reserva de vagas, preconizada pela Lei de cotas e até para as políticas de permanência, com foco nas ações afirmativas, junto aos IFETs, visto que o que se mostrou foram números e formas dessa relação de maneira bem diversa e não tão direta.

Postas tais considerações, iremos agora analisar os aspectos que compreendemos estarem mais relacionados à questão dos agentes envolvidos na construção e gestão da AE nos IFETs estudados. Para tanto, abordaremos acerca da **Gestão, operacionalização, participação dos sujeitos** (gestores, burocratas de nível de rua e usuários) na organização da permanência estudantil e questão étnico-racial na instituição, onde observaremos: **Quantidade de normativas de permanência e assistência estudantil de cada instituição; Atores envolvidos na escrita daqueles documentos, suas formações e cargos ocupados na instituição; Formação acadêmica dos gestores da pró-reitoria responsável pela assistência estudantil da instituição; Composição da equipe técnica.** Assim, organizamos a tabela a seguir, com informações fichadas durante a coleta de dados, que sintetizam os resultados encontrados:

| Tabela 3: Gestão, operacionalização e participação dos sujeitos                     |   |   |   |                                     |
|---|---|---|---|-------------------------------------|
| <b>ASPECTOS ANALISADOS DA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS</b> |   |   |   |                                     |
| IFETs   | <b>Quantidade de normativas de permanência e assistência estudantil de cada instituição</b> | <b>Atores envolvidos na escrita dos documentos, suas formações e cargos ocupados na instituição</b> | <b>Formação acadêmica dos gestores da pró-reitoria responsável pela assistência estudantil da instituição</b> | <b>Composição da equipe Técnica</b> |

|              |   |   |  |   |
|--------------|---|---|--|---|
| IFMG         | 1 | 0   | TAE com formação em Serviço Social   | Não consta informação na reitoria. Contudo, na PAE fala sobre a composição, que é: 1. Assistente de Aluno; 2. Assistente Social; 3. Docente 4. Enfermeiro; 5. Intérprete de libras; 6. Médico; 7. Nutricionista; 8. Odontólogo 9. Pedagogo; 10. Psicólogo 11. Técnico em Assuntos Educacionais; 12. Outros profissionais de áreas afins |
| IFNMG        | 1 | Na PAE menciona: o reitor, pró-reitores e diretores; Equipe técnica – TAE; Administrador; Assistente de Aluno; AS; Pedagoga | Docente da área de Letras  | Docente; Auxiliar de biblioteca; Assistente em administração; TAE; pedagoga; revisor de Braille; AS   |
| IFSudeste MG | 0 | 0   | Técnico administrativo com graduação em Letras - Português e Inglês pela Universidade Presidente Antônio Carlos (2007). Especialista em Língua Brasileira de Sinais - Libras e Educação Especial Inclusiva | Assistente de Alunos; Pedagogo; Assistente Social; Enfermeira; Tradutor e intérprete de Libras; Assistente em administração; Assistente Social  |

|         |   |   |  |   |
|---------|---|---|--|---|
| IFSULMG | 0 | 0 | Técnico Administrativo (TAE)   | TAE; AS; Assistentes em administração   |
| IFTM    | 1 | 0 | Docente - Graduado em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal de Goiás - UFG (2007), Especialista em Processamento e Controle de Carne, Leite e Ovos pela Universidade Federal de Lavras - UFLA (2009), Mestre em Engenharia de Alimentos, na área de Engenharia de Processos da Indústria de Alimentos, pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2010) e Doutor em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia Química | Não aparece, no site institucional, informações sobre a equipe técnica, apenas consta o nome dos gestores da pasta. |

|                              |   |   |  |  |
|------------------------------|---|---|--|--|
| CEFET<br>MG                  | Não possui normativas ou políticas que regulam a AE. Possuem editais e órgão gestores da AE que organizam e gerem esses editais | 0 | Técnica Administrativa (psicóloga): Doutora em Administração na linha de pesquisa de estudos organizacionais e sociedade pelo CEPEAD, na Universidade Federal de Minas Gerais (2013); Mestre em Administração pelo CEPEAD/UFMG (2009); Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2003) e especialista em Gestão de Pessoas pela Fundação Dom Cabral/MG (2006). | Técnica em Secretariado; administradora; nutricionista; AS e assistente em adm; Docente; TAE; Pedagogo e intérprete de libras. |
| Fonte: Organização da autora |   |   |  |  |

Observar os atores envolvidos na escrita das normativas é um aspecto interessante para apontar indícios da descentralização e até democratização da gestão do instituto, pois, na medida em que há sujeitos, que não necessariamente compõem ou ocupam cargos e funções da gestão, construindo normativas relativas à sua matéria de atuação e/ou conhecimento técnico, pode-se pressupor que houve certa abertura e reconhecimento dos limites da gestão em assuntos que não são, por vezes, do seu *know how*, haja visto que, a escolha dos gestores para as pró-reitorias e congêneres, são de critérios que podem ser de natureza, de cunho político e/ ou técnico<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> O debate acerca da relação entre a burocracia e a política interorganizacional, atores burocráticos e sua atuação política na gestão governamental traz contribuições relevantes para compreensão dessa discussão. Acerca disso, Grin (2016, p. 495) traz aspectos interessantes a serem observados, buscando entender “como a dinâmica da política interorganizacional pode ser analisada e de que maneira ela pode impactar a integração interna da administração pública; e como as burocracias podem atuar como atores políticos no jogo político interburocrático e, assim, afetarem a forma como as instituições governamentais atuam”.

Dentre os institutos retro analisados, somente o IFNMG apontou na sua Política de AE (PAE), a participação do reitor, pró-reitores e diretores; Equipe técnica – TAE; Administrador; Assistente de Aluno; Assistente Social; Pedagoga, sem destaque para participação discente. Um ponto que chamou atenção diz respeito à formação dos gestores que ocupam as pastas nos IFETs mineiros, foi que cinco (IFNMG, IFMG, IFSudesteMG, IFSuldeMG e CEFET/MG), das seis instituições possuem gestores atuantes nas áreas das ciências humanas/ sociais, nos quais, em termos de carreiras, são, respectivamente, a saber: 1 docente (com formação em Letras); 4 técnicos administrativos (com formação em: jornalismo, Letras, TAE (pedagogia) e psicologia).

Como se percebe, em todos os IFETs analisados não há participação de representantes da sociedade civil<sup>6</sup>, nem tampouco do público discente na construção dos documentos institucionais de AE, fato que, de certo modo, incide contrariamente ao que orienta o PNAES, em seu artigo 4º, quando diz que às ações de assistência estudantil serão executadas pelas IFEs, deve considerar suas especificidades, as áreas estratégicas e atender às necessidades **identificadas por seu corpo discente**. (BRASIL, 2010)

Quando os institutos não viabilizam ou não priorizam a participação estudantil nesse processo, há o risco de que uma série de necessidades importantes deixem de ser observadas e atendidas na permanência, pelos usuários do programa de AE, que são os estudantes e, como já vimos, atualmente, sobretudo, após o sancionamento da Lei das Cotas, esses são de maioria negra nas IFEs, conforme apontou a última pesquisa do FONAPRACE (2018), já mencionada neste estudo.

A partir do conjunto desses dados, iremos sumarizar na tabela a seguir, os dados das tabelas 01, 02 e 03, com vista a observar e desenvolver análises relacionais. Para tanto, iremos reunir os institutos, situando-os em cinco grupos, saber: a) aqueles que cumprem ou se aproximam do percentual da oferta de vagas de cotas, conforme legislação (tabela 1); b) os que não pontuaram ou tiveram baixa pontuação na tabela 02, de atribuição binária; c) aqueles que ficaram num cenário de pontuação intermediária na tabela 02; d) as instituições que se situaram com uma alta pontuação na tabela 02; e) os IFETs cuja participação dos sujeitos na construção das normativas não se limitou aos gestores (tabela

---

<sup>6</sup> Embora o PNAES não trate acerca da participação da sociedade civil em seu conteúdo, acreditamos ser relevante demarcar isso, pois, essa dimensão tem potencial de conectar melhor os IF's a entidades significativas dos seus territórios, já que esses são basilares para tais instituições enquanto políticas públicas (Pacheco, 2015), como já debatemos anteriormente neste estudo.

3). Para organizar um equilíbrio nas pontuações entre as informações das três tabelas, organizamos da seguinte forma:

- Atribuímos 1 ponto para aqueles institutos que cumpriram o percentual da oferta de vagas de cotas, conforme legislação (a); (Tabela 1)
- Não foi atribuído pontos para as instituições que ficaram com 0 ou 1 na tabela 2 (cenário limitado); (b)
- Consideramos com 1 ponto os IFETs que apresentaram cenário intermediário na tabela 2 (c);
- Colocamos com 2 pontos os institutos com uma alta pontuação na tabela 2 (cenário elevado) (d);
- Quanto aos IFETs cuja participação dos sujeitos na construção das normativas não se limitou aos gestores atribuímos 1 ponto.

No que concerne aos cenários encontrados na tabela 2, importa retomar que chamamos de cenário limitado, os institutos federais que oscilaram entre 0 e 1 no total da tabela. Como intermediário, consideramos aqueles que marcaram 2 e 3 de pontuação total. Já os IFETs no cenário elevado, foram os que totalizaram 4 pontos

| Tabela 4 – Síntese dos cenários encontrados nas tabelas 1, 2 e 3 |       |  |  |  |  |  |       |
|--|-------|--|--|--|--|--|-------|
|  |       | <b>CUMPREM A LEI DAS COTAS (TABELA 1)</b>  | <b>ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO SOCIOINSTITUCIONAL (TABELA 02)</b>      |  |  | <b>GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS (TABELA 03)</b>                                      |       |
|  | IFETs | A - Cumprem/ se aproximam do percentual de vagas de cotas, conforme legislação (1 ponto) | B- Não pontuaram ou tiveram baixa pontuação na tabela 02 (0 ponto) | C- Instituições com pontuação intermediária na tabela 02 (1 ponto) | D- Institutos com uma alta pontuação na tabela 02 (2 pontos) | E - IFETs cuja participação dos sujeitos na construção das normativas não se limitou aos gestores. (1 ponto) | TOTAL |
|  | IFMG  | X  |  | x  |  |  | 2     |
|  | IFNMG | X  |  | x  |  | X  | 3     |

|                              |              |  |  |   |   |  |   |
|------------------------------|--------------|--|--|---|---|--|---|
| MG                           | IFSudeste MG |  |  |   | x |  | 2 |
|                              | IFSulMG      |  |  | x |   |  | 1 |
|                              | IFTM         |  |  | X |   |  | 1 |
|                              | CEFET-MG     |  |  | X |   |  | 1 |
| Fonte: Organização da autora |              |  |  |   |   |  |   |

Conforme visualiza-se acima, o valor total variou entre 1 e 3 pontos. Para melhor percepção do cenário encontrado, agrupamos, na tabela abaixo, os IFETs de acordo com as pontuações obtidas.

| Tabela 5 – Agrupamento dos IFETs por pontuações obtidas na tabela 4 |                         |                   |       |
|---|-------------------------|-------------------|-------|
| Pontuação total obtidas na Tabela 4                                 | 1                       | 2                 | 3     |
| IFETs   | IFSulMG; IFTM; CEFET-MG | IFMG; IFSudesteMG | IFNMG |
| Fonte: Organização da autora  |                         |                   |       |

Pode-se notar que houve uma concentração de institutos no ponto 1, com três instituições, seguido do 2 com dois IFETs. Com maior pontuação, tivemos o IFNMG, que marcou pontos em algum dos aspectos presentes nas três tabelas sintetizadas na tabela 4. Ou seja: isso significa que tal instituto cumpre a reserva de vagas previstas na Lei de cotas, apresentam intermediária estrutura e organização socioinstitucional, com foco na questão étnico-racial no âmbito da permanência e assistência estudantil em suas normativas e, ainda, há participação de outros sujeitos, além daqueles da gestão da instituição, na construção das normativas sobre a matéria.

Ao tomar o conceito de institucionalização, trazido por Coelho e Lavalle (2018), podemos afirmar que o IFET com maior pontuação na tabela 4, apresenta um processo de institucionalização da questão étnico-racial na permanência e assistência estudantil, mais consolidado, considerando a adesão e condições institucionais que as autoras destacam:

De um lado, reclamos públicos descansam em repertórios discursivos e estes, por sua vez, não nascem prontos, mas são decantações históricas. De outro, a recepção favorável das demandas e seu encaminhamento institucional supõem, por parte dos atores governamentais e estatais, a adesão – mesmo que parcial – dos argumentos que animam as demandas e a disponibilidade de instrumentos, dispositivos legais e instâncias de operação das políticas adequados para acolher tais demandas. Ambos, adesão e condições institucionais para transformar a recepção favorável em consequências mediante políticas são, igualmente, resultado de processos históricos de institucionalização tanto no plano das categorias cognitivas com que operam os agentes públicos da correspondente política quanto das ferramentas que tornam a operação e definição da política possível. (COELHO E LAVALLE, 2018, p. 332)

Com relação aos institutos federais que ficaram nas demais pontuações elencadas na tabela 4, cabe frisar: todos que pontuaram 1, apresentam uma intermediária estrutura e organização socioinstitucional de permanência e assistência estudantil que consideram a questão étnico-racial. Nesses casos, não há observação no cumprimento da Lei de cotas e nem tampouco na participação de outros sujeitos para além da gestão, na construção das normativas sobre a matéria.

Um suposto para tal cenário é o fato de que o foco institucional está em ter, minimamente, uma estrutura para AE, provavelmente, para repasse do recurso financeiro do PNAES junto à instituição. Aqui, podemos considerar que a institucionalização da questão étnico-racial na permanência e assistência estudantil se dá de forma residual ou pontual.

Concernente aos IFETs que ficaram com a pontuação 2, eminentemente, a evidência está numa intermediária estrutura e na participação dos sujeitos, sem observação do cumprimento legal da reserva de vagas. Ou seja: pode-se considerar que há uma razoável institucionalização da questão étnico-racial na permanência e AE, que está avançando ou que pode avançar mais com a discussão coletiva na participação.

Dito isso, cabe retomar agora que o presente trabalho traz em seu cerne, observar se há preocupação institucional (PI), reverberadas nas normativas que regulam os programas e serviços quanto à permanência e assistência para os discentes cotistas nos IFETs. Pode-se afirmar que a PI assenta relação com a discussão da institucionalização retro destacada por Coelho e Lavallo (2018). Ou seja: é importante existir a

adesão e condições institucionais para transformar a recepção favorável em consequências mediante políticas, (...) tanto no plano das categorias cognitivas com que operam os agentes públicos da correspondente política quanto das

ferramentas que tornam a operação e definição da política possível. (COELHO E LAVALLÉ, 2018, p. 332)

Assim, iremos considerar que existe preocupação institucional na questão étnico-racial os IFETs que apresentaram uma institucionalização intermediária ou consolidada do tema, desde que, tenham pontuado em, pelo menos, um dos aspectos das tabelas 2 e 3 analisadas na tabela 4, pois, eles contemplam tanto a questão dos *documentos ou ferramentas que tornam a operação e definição da política possível*, quanto *os agentes públicos que operam na política (IBIDEM)*. É importante fazer esse filtro porque a adesão, cumprindo ou não o percentual da Lei de cotas existe por força legal, contudo, entendemos que a consolidação dessa adesão se dá nas condições institucionais ofertadas, visto que são essas que possibilitam alguma garantia de uma inclusão não somente “pró-forma”, conforme aponta Gomes (2021, p. 131), quando afirma que a *política de ingresso ao Ensino Federal necessita de algo mais do que simplesmente a reserva de vagas, dado que permite a entrada do estudante, entretanto, não garante a sua inserção definitiva no sistema*.

Postas tais considerações, temos as seguintes condições para que possamos afirmar a existência da preocupação institucional em torno da questão étnico-racial na permanência e AE: os IFETs devem ter obtido 2 ou 3 pontos na tabela 4, todavia, essa pontuação precisa estar demarcada no aspecto da tabela 3 + se situar no alto ou intermediário da tabela 2. Diante disso, pode-se evidenciar PI apenas no IFNMG, como constatado abaixo:

| Tabela 6: IFETs considerados com PI para a questão étnico-racial na permanência e AE |   |       |
|--|---|-------|
|  | 2 | 3     |
| IFETs com condições de serem considerados com PI                                     | 0 | IFNMG |
| Fonte: Organização da autora   |   |       |

Uma análise geral sobre os dados aqui tratados sinaliza alguns pontos, a saber:

1. Como citado anteriormente, nos anos de 2020 e 2021, a Defensoria Pública da União (DPU) em parceria com a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), por meio de um grupo de trabalho, organizou um levantamento sobre a “A implementação da política de cotas raciais nas Universidades Federais” e seu relatório

aponta inconformidade entre dados de ingresso e ocupação (que se relaciona com medidas atinentes à permanência) das vagas por cotas, “os dados avaliados acerca das taxas de ingresso e ocupação revelam que a ampliação de ingresso nas universidades foi muito considerável. Por outro lado, a ocupação das vagas reservadas foi inferior ao potencial de alcance.” (BRASIL, 2022, p. 57)

Um aspecto relevante frisado por esta pesquisa e que é apontado como uma das causas dos números inferiores da ocupação dessas vagas reservadas, é com relação ao monitoramento, com destaque ao fato de que a implementação da Lei de Cotas, além de ocorrer de forma gradual e desigual entre as instituições, não foi acompanhada de políticas de permanência, fato que, irradia em um elevado índice de evasão:

A implementação e o monitoramento permanente da política de reserva de vagas a partir de critério racial apresenta, no geral, a necessidade de maior atenção pelas universidades federais, tanto no sentido de aprimoramento como de aproximação da pauta racial à pluralização e democratização do espaço acadêmico. Igualmente, os elevados índices de evasão chamam atenção para a ausência ou falta de consolidação de políticas de permanência da população negra na universidade. Ainda não existem medidas de monitoramento que garantam uma análise completa da eficácia da Lei de Cotas, demonstrando a ausência de esforços dos órgãos responsáveis na defesa da eficácia da ação afirmativa de reserva de vagas às pessoas negras. (IBIDEM, p. 56 - 60)

Não existe levantamento desta natureza realizado junto aos Institutos Federais. Mesmo assim, apesar desta pesquisa da DPU/ABPN se dar junto às universidades, pode-se considerar que as constatações nele acuradas, para uma primeira análise neste estudo, aplicam-se, por similaridade, aos IFETs, tendo em vista que os documentos que norteiam o acesso por reserva de vagas (Lei de Cotas) e a assistência estudantil (PNAES) são os mesmos tanto para universidades quanto para institutos federais.

Assim, pelo exposto, pode-se suspeitar de que a forma desigual e diversa existente no *modus operandi* de como as instituições federais de ensino executam suas políticas de permanência para os discentes - fato já constatado no estudo de Santos (2020) - e dado o hiato entre implementação/monitoramento da Lei de Cotas e permanência estudantil, evidenciado no levantamento da DPU/ABPN (BRASIL, 2021), sejam algumas das explicações para a (não) adoção de políticas para assistência estudantil segundo o recorte étnico-racial em instituições onde se espera que elas sejam adotadas, quando consideradas as condicionalidades para acesso de estudantes negros via Lei de Cotas.

2. Ao se pensar em torno das desigualdades na implementação das políticas públicas, há um ponto importante que a literatura traz: diz respeito à construção das instituições e da autoridade prática dentro delas. Acerca disso, Abers e Keck (2017) destacam que a implementação de uma política pública não prescinde de uma rede de apoio para dar suporte às essas (novas) ideias e leis. Nesse diapasão as autoras dizem que:

A construção de instituições é um processo relacional, que decorre da ação humana e envolve atividades de todo tipo, como criação e disseminação de ideias, disputas sobre formatos legais, experimentação com novas soluções, acumulação de competências organizacionais e técnicas, **além da construção de redes de apoio para implementação dessas ideias e leis.** (IBIDEM, p. 32, grifo nosso)

No caso das políticas de permanência voltadas para cotistas, há de se considerar não somente os aspectos que atravessam a ambiguidade macro (MATLAND, 1995) do Decreto do PNAES para com as instituições, mas, também, a esfera micro (BERMAN, 1978), que toca na forma como cada grupo ou território interage e percebe (ou não) a política pública na instituição (NAKASHIMA, 2020).

A Lei de cotas existe há uma década no Brasil e é inegável que ela representou uma mudança de perfil discente dentro das IFEs. O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE), em pesquisa realizada no ano de 2018, destacou-se que nas instituições federais de ensino 51,2% do acesso se deu para a população negra e 43,3% para os autodeclarados brancos. O relatório de análise dos dados da última pesquisa supramencionada destaca o “aumento do percentual de negros (as) [pretos (as) quilombolas, pretos (as) não quilombolas e pardos (as)] que, pela primeira vez no espectro temporal das pesquisas de perfil, alcança a maioria absoluta do universo pesquisado” (FONAPRACE, 2018, p. 209). Essas informações evidenciam o resultado, em termos numéricos, do crescimento de alunos que se autodeclararam negros, nas universidades e institutos federais, principalmente, após o desenvolvimento da política de cotas raciais.

Este cenário gerou uma nova demanda discente, carregada de desafios para as instituições na sua forma de fazer gestão diante da diversidade. Acerca do assunto, Gomes (2017, p. 72, grifos originais) elucida a necessidade que as IFEs passaram a ter em conhecer o público diverso que vêm recebendo, dentre os quais estão enquadrados os estudantes negros. Nesse sentido, a autora pontua que muitos gestores estão se deparando com a necessidade de conhecer mais sobre o tema e sendo obrigados “a recorrer àquelas

*e àqueles que têm competência e expertise sobre o assunto para cumprir a legislação e garantir os direitos da população negra às ações afirmativas”.*

Compreende-se que a “*expertise*” supramencionada está relacionada com a busca pela autoridade prática que as instituições podem estar se deparando, diante desse novo e diverso contexto discente. Nessa direção, Abers e Keck (2017) escrevem:

Uma abordagem baseada na prática para estudar a mudança institucional nos induz a focalizar o modo como os ativistas, dentro e fora do Estado, navegam pelas complexas configurações de organizações e regras nas quais as instituições estão inseridas e sobre as quais precisam atuar, se quiserem produzir mudanças. (IBIDEM, p. 34)

Trazer à baila estes aspectos também dá luz para fundamentar as possíveis explicações a resultados discrepantes e diversos ao esperado e que podem estar evidenciados no âmago dos demais institutos federais. Contudo, devido aos limites deste trabalho, a ampliação da análise, junto aos negros cotistas, está sendo realizada no nosso estudo maior, da tese, como contextualizamos na introdução do presente artigo.

Frisamos que o universo da pesquisa não está considerando a população quilombola, apesar de acharmos pertinente. No entanto, deixamos aqui registrado, inclusive, como apontamentos para outras pesquisas nessa direção, até porque os quilombolas trazem uma diversidade de temas que se inserem na discussão da questão étnico-racial brasileira.

Estamos lidando ainda com uma política pública que impõe “o novo” para instituições complexas. Além disso, trata-se de uma política pública que foi implementada e institucionalizada, de forma pontual ou mais consolidada, mas, não vem sendo pensada no âmago do seu monitoramento (BRASIL, 2021), fato que traz diversidades e discrepâncias legais que são básicas - basta observar que grande maioria dos institutos aqui pesquisado ofertou o que a Lei de cotas determina: o quantitativo de vagas correspondente ao percentual territorial da população negra.

Outro aspecto a ser observado diz respeito às especificidades de outro público que também é tratado na Lei de Cotas: os quilombolas e os indígenas. Como já ressaltado, não foi objetivo desta investigação abordá-los. Contudo, é de suma relevância que outras pesquisas tenham esse foco, inclusive, primando por aspectos mais qualitativos que pensem a permanência por um viés epistêmico dessa população.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo se propôs a uma investigação inicial, que tomou por base um estudo comparado entre as instituições que compõem a rede federal de EPT do estado de MG. Pode-se constatar o quão diverso e desigual vem sendo o *modus operandi* que as instituições federais de ensino vêm executando a Lei de cotas no acesso institucional, como também as políticas que reverberam a permanência estudantil preconizada pelo PNAES. Além disso, observa-se também que os dados étnico-raciais apresentados nos territórios dos IFETs aqui analisados não refletem, necessariamente, nas suas políticas institucionais de permanência para discentes negros cotistas.

Outro dado interessante diz respeito à discussão da institucionalização das políticas de permanência e AE com foco na questão étnico-racial. O que notamos foi que a institucionalização mais consolidada, foi do IFNMG. Ou seja: isso significa que esse cumpre a reserva de vagas previstas na Lei de cotas, apresenta intermediária estrutura e organização socioinstitucional, com foco na questão étnico-racial no âmbito da permanência e assistência estudantil em suas normativas e, ainda, há participação de outros sujeitos, além daqueles da gestão da instituição, na construção das normativas sobre a matéria.

O debate da institucionalização serviu de base para a análise de um dos objetivos do nosso estudo, que é observar se há preocupação institucional (PI), reverberadas nas normativas que regulam os programas e serviços quanto à permanência e assistência para os discentes cotistas nos IFETs. Pode-se afirmar que a PI assenta relação com a discussão da institucionalização que aqui consideramos na medida em que essa deve contemplar tanto a questão dos *documentos ou ferramentas que tornam a operação e definição da política possível*, quanto *os agentes públicos que operam na política* (COELHO E LAVALLE, 2018).

Esse destaque é salutar porque ele servirá de filtro na identificação da PI, pois a adesão, cumprindo ou não o percentual da Lei de cotas, existe por força legal, contudo, entendemos que a consolidação dessa adesão se dá nas condições institucionais ofertadas, visto que são essas que possibilitam alguma garantia de uma inclusão não somente “pró-forma”.

Levando em conta tais premissas, identificamos, preliminarmente, em nossa investigação que, no estado pesquisado, o instituto que tem PI e possui uma

institucionalização mais consolidada sobre a matéria aqui estudada foi o IFNMG. Nota-se uma forma desigual e diversa existente no *modus operandi* de como as instituições federais de ensino executam suas políticas de permanência para os discentes - fato já constatado no estudo de Santos (2020) - e dado o hiato entre implementação/monitoramento da Lei de Cotas e permanência estudantil, evidenciado no levantamento da DPU/ABPN (BRASIL, 2021), sejam algumas das explicações para a (não) adoção de políticas para assistência estudantil segundo o recorte étnico-racial em instituições onde se espera que elas sejam adotadas, quando consideradas as condicionalidades para acesso de estudantes negros via Lei de Cotas.

As pistas explicativas, além dos elementos apontados no relatório da DPU/ABPN (BRASIL, 2021), podem também, ter base, na literatura que trata sobre ambiguidade macro e micros, as relações institucionais e buscam pela construção de autoridade prática dentro das instituições.

Trata-se de uma realidade complexa que não se explica apenas pela existência de instrumentos legais para implementá-las, como também, da construção de redes de apoio institucionais, nas organizações, para implementação dessas novas ideias e leis.

## REFERÊNCIAS

ABERS, Rebecca; KECK, Margareth. Autoridade Prática, Construção Institucional e Entrelaçamento”. In: **Autoridade Prática: ação criativa e mudança institucional na política das águas do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2017.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Capitalismo e crise: o que o racismo tem a ver com isso?. **Blog da Boitempo**, São Paulo, junho/2020. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2020/06/23/capitalismo-e-crise-o-que-o-racismo-tem-a-ver-com-isso/>>. Acesso em: 11 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, D. R. de; SACRAMENTO, A. R. S.; RAUPP, F.M. Os Desafios das Universidades Federais Diante dos Constantes Cortes Orçamentários. In: **Cortes no Orçamento das Universidades Federais: significados e efeitos**. Salvador: EAUFBA, 2021.

ALONSO, Angela. Métodos qualitativos de pesquisa: uma introdução. In: **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Qualitativo**. São Paulo: CEBRAP/SESC, 2016. p. 8-23.

BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

BERMAN, Paul. The Study of Macro and Micro Implementation of Social Policy. Rand Paper. Santa Monica, CA: RAND Corporation, 1978. Disponível em: <https://www.rand.org/pubs/papers/P6071.html>. Acesso em: 18 de janeiro de 2021.

BRASIL. Grupo de Trabalho Interministerial. **Bases para o enfrentamento da crise emergencial das universidades federais e roteiro para a Reforma Universitária Brasileira**. Brasília:15 de dezembro de 2003.

\_\_\_\_\_. **Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil –PNAES. Brasília, 19 de julho de 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm). Acesso em: 09 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto Federal nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, 24 de abril de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm). Acesso em: 09 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, 29 de agosto de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 09 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso: 22 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e dá outras providências. Brasília, 18 de agosto de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em: 18 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Defensoria Pública da União - DPU. **Pesquisa DPU/ABPN sobre a Implementação da Política de Cotas Raciais nas Universidades Federais**. Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais - Defensoria Pública da União: 2022

CELLARD, André. “A análise documental”. In: Poupart, Jean et alii. **A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos**. Trad. A. C. Nasser. Petrópolis, Vozes, 2008 , pp. 295-316)

COELHO, Vera Schattan; LAVALLE, Adrian Gurza. Os movimentos negro e indígena e a política de saúde e de HIV/Aids: institucionalização e domínio de agência. In: **Movimentos sociais e institucionalização: políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós-transição** [online]. LAVALLE, A.G., et al (orgs.) Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

DICIO. Dicionário *on line* de português. 2023. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>. Acesso: 08 de agosto de 2023

EURICO, Márcia Santos. **Questão racial e Serviço Social:** uma reflexão sobre racismo institucional e o trabalho do Assistente Social. Dissertação (mestrado). Programa de pós-graduação em Serviço Social. São Paulo: PUC, 2011.

FERRAZ, Marcos Pacheco de Toledo. Ações afirmativas na UNIFESP. *In: Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão.* Jocélio Teles dos Santos (organizador). Salvador: CEAO, 2012.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis. **V Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino superior brasileiras (2018).** Uberlândia: ANDIFES/UFU, 2018.

FRANCO, Ana Maria de Paiva; OLIVEIRA, Kleber Fernandes de; ESPERIDIÃO, Fernanda. A Lei de cotas no ensino superior: testando a hipótese da incompatibilidade no caso da Universidade Federal de Sergipe. *In: Regae - Rev. Gest. Aval. Educ.* v. 10, n. 19. Santa Maria/RS, 2021.

GOMES, Nilma Lino. **Movimento Negro e Educação:** ressignificando e politizando a raça. *In: Revista Educação e Sociedade.* v. 33, n. 120, p. 727-744, jul.-set. Campinas: 2012. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

GOMES, L. da S. Ensaio 8 - Democratização da permanência no Ensino Superior. *In: A sala de aula sob outro paradigma: ensaios sobre o permanecer de alunos, com alunos e para alunos no Ensino Superior público.* Coleção Permanência na Educação. CARMO, Gerson Tavares do (org.). Campo dos Goyatazes (RJ): Encontrografia, 2021.

GRIN, Eduardo. Atores burocráticos e sua atuação política no interior da gestão governamental. *In: Race.* v. 15, n. 2, p. 475-504, maio/ago. Joaçaba: 2016. Disponível em: <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/race>. Acesso: 26 de junho de 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Percentual da população residente, por cor ou raça no Brasil por estado e regiões. *In: PNADCA (2019), PNADCT (2019).*

IFMG. <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/CatlogoCursosFIC2018VF.pdf>. Catálogo de cursos de formação profissional. 2018

JENKINS, L. D.; MOSES, M. S. **Iniciativas de ações afirmativas ao redor do mundo.** *In: International Higher Education,* nº 77. UNICAMP, 2015. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/international-higher-education/iniciativas-de-aco-es-afirmativas-ao-redor-do-mundo>. Acesso: 15 de maio de 2021.

JOCCOUD, Luciana. **A política de promoção da igualdade racial no Governo Federal em 2006 e o Programa de Combate ao Racismo Institucional.** *In: A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos.* Brasília: Editora IPEA, 2009.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua:** dilemas do indivíduo nos serviços públicos. Traduzido por Arthur Eduardo Moura da Cunha. Brasília: Enap, 2019.

MARCELINO, Fabiana Teixeira. **A criação dos Institutos Federais e o acesso de quilombolas no IFRN**: análise da lei de nº 12.711/2012. Natal: Ed. IFRN, 2018.

MATLAND, R. **Synthesizing the Implementation Literature**: the ambiguity-conflict model of policy implementation. *Journal of Public Administration Research and Theory*, 5(2), p. 145-174, 1995.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NAKASHIMA, Mariana Midori. **Agência e implementação**: Perspectivas teóricas e práticas a partir da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do ABC, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, São Bernardo do Campo, 2020.

PACHECO, Eliezer. **Fundamentos político-pedagógicos dos institutos federais** : diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal : IFRN, 2015.

SANTOS, E. H. M. **As configurações da assistência estudantil no Brasil**: O cenário do PNAES. 2020. 169f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais) - Instituto de Saúde e Sociedade, Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2020.

SILVA, Luiz Fernando Martins da. Políticas de ação afirmativas para negros no Brasil: Considerações sobre a compatibilidade com o ordenamento jurídico nacional e internacional. **Revista. Jur.**, Brasília, v. 8, n. 82, p. 64-83, 2007.

TELLES, Edward Eric. **Racismo à brasileira**: uma nova perspectiva sociológica. Tradução: Nadjeda Rodrigues Marques; Camila Olsen. Rio de Janeiro: Relume Dumará (Fundação Ford), 2003.

TOSHKOV, Dimiter. **Research Design in Political Science**. 1st ed. London New York, NY: Palgrave, 2016.

WILDER, Matt. **Comparative Public Policy: Origins, Themes, New Directions**. *Policy Studies Journal*, 45(S1), S47–S66. doi:10.1111/psj.12200, 2017.